



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE
SERVIDOR PÚBLICO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 22 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o teor do procedimento administrativo de nº 054/2025 de que trata de pedido de férias de servidor público, bem como a manifestação do Setor de RH;

CONSIDERANDO a Lei 017, de 18 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias concedidas ao servidor **ALEXANDRE SCHEIDEGGER DA CONCEIÇÃO**, através da portaria nº 04, de 28 de janeiro de 2026, a contar do dia 9 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. O servidor público deverá comparecer na unidade administrativa na data da interrupção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 9 de fevereiro de 2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Arquivado no Arquivo desta Casa de
conformidade com o artigo 84 da
Orgânica Municipal.

Rio Novo do Sul - ES, 05 de fevereiro de 2026.

05/02/2026

Ass. Paulo A. Bruck

LUCAS BASTOS CASIMIRO

Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES